



Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista

CGC. 67.662.437/0001-61

Rua Antonio Silva, 1.817 - CEP. 19.285-000 - Euclides da Cunha Paulista - SP.

Fone: (0182) 83-1121

LEI MUNICIPAL Nº 068/94 de 22/02/94.

(Autoria: Prefeito Municipal)

"Dispõe sobre alteração do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal".

JOSÉ CARLOS MENDES, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Ficam criados no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal do Município de Euclides da Cunha Paulista.

I - QUADRO DE PESSOAL DE NATUREZA PERMANENTE

<u>QUANT.</u>	<u>DENOMINAÇÃO</u>	<u>REFERÊNCIA</u>
80	Ajudante de Serviços Gerais.....	01
18	Guarda Municipal.....	01
05	Jardineiro.....	01
03	Operador de Máquinas Agrícolas.....	01
09	Recepicionista.....	01
01	Auxiliar de Bibliotecas.....	01
01	Agente de Saneamento.....	02
08	Atendente de Enfermagem.....	03
02	Carpinteiro.....	03
08	Escriturário.....	03
03	Instrutor de Corte e Costura.....	03
04	Pedreiro.....	03
01	Visitador Sanitário.....	03
01	Marceneiro.....	03
15	Professor.....	04
01	Secretária da Junta Militar.....	04
01	Lubrificador.....	04
01	Desenhista.....	05
01	Eletricista.....	05
25	Motorista.....	05



02	Telefonista.....	05
14	Supervisor de Serviços.....	05
02	Mecânico.....	06
03	Operadores de Máquinas.....	06
16	Assistente Administrativo.....	06
01	Topógrafo.....	07
02	Dentista.....	08
01	Enfremeira Padrão.....	08
01	Assistente Social.....	08
01	Psicólogo.....	08
03	Assistente Contábil.....	09
01	Engenheiro Agrônomo.....	09
01	Engenheiro Civil.....	10
10	Técnico Administrativo.....	10

II - QUADRO DE PESSOAL DE PREENCHIMENTO EM COMISSÃO

<u>QUANT.</u>	<u>DENOMINAÇÃO</u>	<u>REFERÊNCIA</u>
10	Encarregado de Serviços.....	06
01	Assistente Jurídico.....	09
02	Chefe de Setor.....	09
01	Chefe de Divisão.....	11
01	Chefe de Gabinete.....	12
01	Procurador Jurídico.....	12
01	Diretor Administrativo.....	13
04	Médicos.....	13

ARTIGO 2º - Ficam extintos do Quadro Geral de Funcionários da Prefeitura Municipal à partir de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação desta Lei, os cargos abaixo:

I - QUADRO GERAL DE NATUREZA PERMANENTE

<u>Quant.</u>	<u>DENOMINAÇÃO</u>	<u>REFERÊNCIA</u>
01	Técnico Agrícola.....	03
02	Fiscal de Tributos.....	04
03	Motorista de Veículo Leve.....	04



Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista

CGC. 67.662.437/0001-61

Rua Antonio Silva, 1.817 - CEP. 19.285-000 - Euclides da Cunha Paulista - SP.

Fone: (0182) 83-1121

II - QUADRO GERAL DE NATUREZA EM COMISSÃO

<u>QUANT.</u>	<u>DENOMINAÇÃO</u>	<u>REFERÊNCIA</u>
04	Assessor Administrativo.....	05
04	Encarregado.....	05
16	Chefe de Secção.....	06
01	Orientador Pedagógico.....	07
01	Assessor da Assuntos Especiais.....	09
09	Chefe de Setor.....	09
01	Secretária Executiva.....	09

ARTIGO 3º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista,
aos 22 dias do mês de Fevereiro de 1.994.


JOSE CARLOS MENDES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria em data supra.


MARLENE CHAGAS TOMIAZZI

Secretária Executiva